

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME,  
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18  
Telef.:(65)3261-1068 E-mail: lider@assessorialider.com.br  
Endereço: RUA ARTHUR FRANCISCO XAVIER Nº 555, SALA 02, CENTRO  
Cidade: ARAPUTANGA-MT CEP: 78260-000

### 1 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de “Apoio Administrativo”, para a execução de consultoria e assessoria, conforme abaixo:

#### **Descrição sintética do objeto:**

Contratação de consultoria e auditoria tributaria/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, bem como a recuperação demais tributos municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades descritas abaixo.

### 2. – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

A empresa contratada deverá executar os serviços em consonância com a administração pública municipal e de acordo com as melhores técnicas, como segue:

1. Assessoria na cobrança e recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município, bem como a recuperação demais tributos municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, compreendendo a elaboração e o acompanhamento de todos os procedimentos Administrativos Fiscais até a constituição dos Créditos Tributários, ou seja: o Levantamento Fiscal, a identificação de ISSQN não recolhido ao Município e ou recolhido a menor e os procedimentos Administrativos Fiscais necessários; defesa dos Autos de Infração, em primeira e segunda instância administrativa, a inscrição em Dívida Ativa e a execução fiscal;

2. Assessoria e consultoria na Implementação de mecanismos de aferição e controle de documentos fiscais e outros que visem a minimizar e a inibir a evasão e a inadimplência na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

(ISSQN), mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para verificação de todos os atos praticados pela contratada;

3. Assessorar e auxiliar na elaboração legislativa necessária, relativamente a arrecadação do ISSQN, caso necessário e devidamente solicitado;
4. Assessoria e consultoria para a solução de questões relacionadas à aplicação das normas gerais do Código Tributário Nacional, e demais legislações relacionadas ao ISSQN, e, se necessários demais tributos municipais, caso sejam demandados, mediante a emissão de pareceres e orientações para a secretaria de finanças.
5. Disponibilização de profissional especializado para coordenação dos serviços, para realização de consulta e análise de dados, para a confecção de relatórios gerenciais e de inteligência fiscal para suprir as necessidades do fisco municipal.
6. Assessoria direta no Planejamento de mecanismos de acompanhamento e auditorias mensais nos processos fiscais sob sua responsabilidade objetivando o integral recolhimento dos impostos e contribuições devido aos cofres municipais, efetuando sua respectiva cobrança;
7. Assessoria e consultoria no levantamento todas obras contratadas pelo município e identificação dos recolhimentos do ISSQN, realizar levantamento junto aos órgãos federais e estaduais objetivando identificar as empresas que realizaram obras e serviços com incidência de ISSQN no município, nos últimos 05 (cinco) anos e não prescritos.
8. Assessoria e consultoria na notificação das Instituições de Créditos com agências no município e as empresas prestadoras de serviços com domicílio tributário no município, para apresentar o Plano de Contas Descritivo; Balancete Analítico Mensal ou Similar; Contratos de Prestação de Serviços, como Contratada e como Contratante, com terceiros; Cópia das guias de Recolhimentos de ISSQN próprio e de Retenção na Fonte, Blocos de Notas Fiscais e Livro de registro do ISSQN, para o levantamento fiscal dos últimos 05 (cinco) anos.
9. Assessoria e consultoria no levantamento fiscal de pessoas físicas e jurídicas, que tenham incidência de tributo (ISSQN), e bem como demais tributos municipais (impostos, taxas etc.), que eventualmente demandem desta prestação de serviços, identificando a evasão do tributo no período não prescrito; a elaboração de todos os procedimentos administrativos fiscais, até a inscrição em dívida ativa e execução fiscal.
10. Assessoria e consultoria na elaboração dos Processos Administrativos Fiscais de empresas identificadas e que não efetuaram recolhimento ao município e/ou recolhidos a menor no período não prescrito;
11. Assessoria e consultoria na elaboração de Autos de Infração e a intimação para o pagamento;

12. Assessoria e consultoria nas defesas administrativas fiscais e decisões administrativas em primeira e segunda instância administrativa, em caso de defesa do Autuado;

13. Após a constituição do crédito fiscal e a inscrição em Dívida Ativa, dos processos sob sua responsabilidade, será promovida a execução fiscal com acompanhamento até transitado em julgado.

14. Arcar com as despesas de entregas de Guias, Notificações e Autos de Infração pelo Correio dos processos sob a responsabilidade da contratada;

### **2.15 – CONSULTORIA E ACESSORIA PARA EXECUÇÃO FISCAL**

2.15.1. Após a constituição do crédito fiscal e a inscrição em Dívida Ativa, a Procuradoria do Município, em conjunto com a equipe jurídica da contratada, promoverá a execução fiscal, para tanto a empresa contratada **deverá prestar assessoria e consultoria à Procuradoria municipal com o acompanhamento até transitado em julgado.**

2.15.2. A contratada prestará assessoria jurídica pertinente e permanente até transito em julgado das ações de executivo fiscal, nos processos de recuperação de tributos sob sua responsabilidade, para a Procuradoria do Município, abrangendo as seguintes atividades:

- a) Preparo e distribuição das ações executivas;
- b) Efetivação de penhoras (dinheiro – fiança – depósitos – bens financiados);
- c) Formulação das impugnações de embargos;
- d) Consultoria nas contestações de exceções de pré-executividade;
- e) Assessoria na elaboração de pedidos de alvarás para liberação do dinheiro à Fazenda Pública;
- f) Elaboração de respostas em mandados de segurança, contestações, anulatórias e outros meios de defesa;
- g) Elaboração de recursos nos processos em que representar o ente público (apelação – RESP e RE – agravo - etc.).

- E demais informações e relatórios e rotinas necessárias;

### **3 – DO PREÇO DO SERVIÇO**

3.1. – A remuneração dos serviços executados fica exclusivamente condicionada ao êxito na execução dos trabalhos, ou seja, a efetiva recuperação ou compensação de valores em favor da fazenda pública, devendo à proposta de preço, ser elaborada e os preços ofertados **em moeda corrente**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Valor sobre cada R\$ 1,00 (Um real) recuperado ou compensado aos cofres
------	---------------	---

1	Contratação de consultoria e auditoria tributaria/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, bem como a recuperação demais tributos municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades descritas acima.	R\$ 0,25
TOTAL GERAL		

Valor total: 0,25(vinte e cinco centavos)

Data: 23/04/2021

Eficácia da proposta: 60 Dias.

Todos os custos estão incluídos no preço acima proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, lucro, e toda e qualquer despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA

11.499.448/0001-18

Lider Consultoria e  
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro  
Cep 78260-000 - Araputanga - Mato Grosso



CUIABÁ/MT 23 DE ABRIL DE 2021

A  
Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA

A Empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINIS. E TRIBUTARIA LTDA - ME**, escrita no CNPJ sob nº **10.676.722/0003-86** estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1107, em Cuiabá-MT, vem apresentar nosso orçamento, objetivando para fornecer o melhor custo benefício em relação ao seguinte objeto:

Item	Especificação	Valor sobre cada R\$ 1,00 (Um real) recuperado ou compensado aos cofres
1	Contratação de consultoria e auditoria tributaria/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, bem como a recuperação demais tributos municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades descritas na solicitação deste orçamento.	0,25
TOTAL GERAL		

**Valor Total deste Orçamento:** R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) para cada R\$ 1,00 (Um real) efetivamente recuperado.

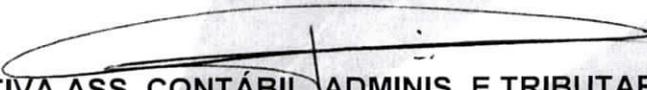
**Eficácia do presente Orçamento:** de 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução dos serviços:** 12 meses

**Condições de Pagamento:** O pagamento deverá ser realizado mensalmente após a execução dos serviços.

**Obs.:** No valor proposto já está incluso todos os custos, sejam diretos ou indiretos para execução dos serviços.

Atenciosamente,

  
**ALTERNATIVA ASS. CONTÁBIL, ADMINIS. E TRIBUTARIA LTDA – ME**  
**ANTONIO AGNALDO DA SILVA**  
**Sócio Proprietário**



**L.M. DE BARROS**  
**CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**  
CNPJ: 03.640.096/0001-40

A – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA

A/C – Valéria Aparecida de Guimarães

M.D - Secretária Municipal de Economia e Finanças

**A Empresa L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, inscrito no CNPJ: 03.649.096/0001-40, neste ato representado pelo Sr LUIZ MÁRIO DE BARROS – CPF 280.535.161-49, vem por meio desta apresentar orçamento abaixo conforme descrição solicitado.

Item	Descrição do Objeto	Valor Recuperado
01	Contratação de consultoria e auditoria tributaria/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, bem como a recuperação demais tributos municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades descritas abaixo.	0,27

Valor Total da Proposta: 0,27 (vinte e sete centavos) valor recuperado

Prazo Execução dos serviços: anual

Prazo de Validade do Orçamento é de 75 (setenta e cinco) dias.

Local Execução dos Serviços: Prefeitura Municipal de Novo Progresso.PA

No aguardo da deliberação, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessários a esclarecer.

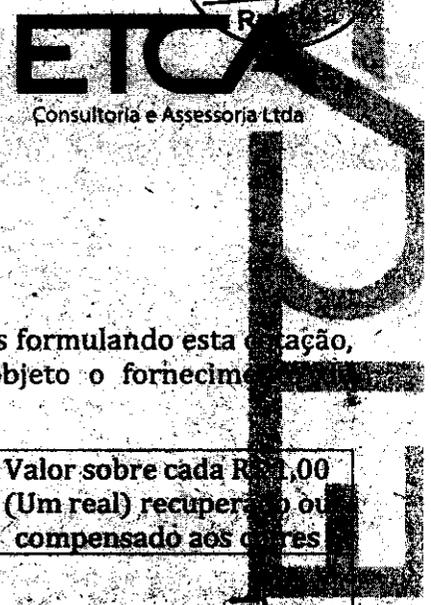
Cuiabá. 23 de abril de 2021

  
L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

LUIZ MÁRIO DE BARROS

CPF 280.535.161-49

Rua: Desembargador José de Mesquita nº 722 – Bairro: Araés – Cuiabá-MT  
Cep: 78.005.560 - E-mail: dmbarros@terra.com.br - Tel. 65 3626-2165 / 9 9959-5594



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**NOVO PROGRESSO - PA**

**ORÇAMENTO**

Com intuito de oferecer as melhores soluções custo/benefício, estamos formulando esta cotação, de acordo com as especificações da solicitação, que tem como objeto o fornecimento e prestação de serviços na modalidade de:

Item	Especificação	Valor sobre cada R\$ 1,00 (Um real) recuperado ou compensado aos credores
1	Contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, bem como a recuperação demais tributos municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades descritas acima.	0,22

04.176.501/0001-84  
**ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Av. São Paulo, 2140  
 Jardim Rondon - Cep: 78.285-000  
 São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso

Valor por extenso: (vinte e dois centavos)

OBSERVAÇÃO:	
Validade da cotação;	60 dias a partir da data de sua apresentação.
Prazo de execução dos serviços;	12 (doze) meses.
Condições de Pagamento;	Conforme solicitação.
Das despesas;	No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.

Sem outro particular para o momento, esperamos que está venha de encontro as necessidades desta Prefeitura e desde já antecipamos nossos agradecimentos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 22 de abril de 2021

**ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO**  
 PROCURADOR

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME,  
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18  
Telef.:(65)3261-1068 E-mail: lider@assessorialider.com.br  
Endereço: RUA ARTHUR FRANCISCO XAVIER Nº 555, SALA 02, CENTRO  
Cidade: ARAPUTANGA-MT CEP: 78260-000

### **1 - OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de “Apoio Administrativo”, para a execução de consultoria e assessoria, conforme abaixo:

#### **Descrição sintética do objeto:**

Contratação de pessoa jurídica para, em apoio à Administração, Executar serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria, para Levantamento, Análise, Conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFA/PA, para a apuração do Valor Adicionado do Município, visando o aumento do Índice de Participação do Município no ICMS, e ainda, fornecimento de software específico para gerenciamento do IPM, desenvolvido em plataforma Web, conforme descrição mínima abaixo, devendo ser considerado a implantação, constituição do banco de dados, conforme especificações e detalhamentos contidos no item 06 deste Termo de Referência.

### **2. – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.**

A empresa contratada deverá executar os serviços em consonância com a administração pública municipal e de acordo com as melhores técnicas, como segue:

#### **A) Assessorar a coleta de dados, junto a:**

- Produtores rurais;
- Comércio, indústria e prestadores de serviços;
- Escritórios de Contabilidade;
- Secretaria de Estado de Fazenda – junto a Coordenadorias e Diretorias
- Outros órgãos a fins.

#### **B) Assessorar o acompanhamento mensal das informações econômico fiscais do Município:**

- Tratamento das informações constantes de: - Declarações (DIEF, PGDAS, DEFIS, DASN-SIMEI); - Documentos Fiscais Avulsos, emitidos pela SEFA; - Documentos Fiscais Eletrônicos; - Auto de Infração (AINF) e Notificação Fiscal; - Documentos utilizados para declaração espontânea de débitos; - Demonstrações Financeiras;
- Processamento através de sistema informatizado de: Declarações (DIEF, PGDAS, DEFIS, DASN-SIMEI); - Documentos Fiscais Avulsos, emitidos pela SEFA; - Documentos

Fiscais Eletrônicos; - Auto de Infração (AINF) e Notificação Fiscal; - Documentos utilizados para declaração espontânea de débitos; - Demonstrações Financeiras;

- Levantamento e acompanhamento de informações contábeis de todos os contribuintes do ICMS no Município, as empresas, produtores rurais e prestadores de serviços cadastrados no município;

- Levantamento e acompanhamento de empresas com inscrição estadual de outros municípios que atuaram na prestação de serviços contribuintes do ICMS no ano base de apuração do IPM;

- Realização de auditoria contábil em todas as Declarações (DIEF, PGDAS, DEFIS, DASN-SIMEI) recebidos e processados;

- Conferência das Notas Fiscais de Produtor: Deverão ser conferidas as Notas Fiscais emitidas pelos produtores rurais do Município com finalidade de verificar os valores praticados na região.

- Levantamento das Notas Fiscais de Entrada de produtos oriundos do setor primário: Deverão ser levantadas as Notas Fiscais de entrada nas empresas adquirentes de produtos do setor do primário que atuaram no Município.

- Cruzamento das informações apresentadas pelos produtores rurais e as notas fiscais de entradas das empresas adquirentes de produtos primários.

- Consolidação das informações apresentadas pelos produtores rurais e as notas fiscais emitidas para a venda.

#### **C) Assessoramento à fiscalização municipal**

- Assessorar à fiscalização municipal para o levantamento da capacidade produtiva do Município a fim de apuração do Valor Adicionado;

- Assessorar à fiscalização municipal no acompanhamento da retificação das Declarações (DIEF, PGDAS, DEFIS, DASN-SIMEI) pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;

- Assessorar à fiscalização municipal no acompanhamento da retificação das declarações das empresas enquadradas na Escrituração Fiscal Digital pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;

- Assessoria com a finalidade de esclarecimentos das dúvidas relativas ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades, intimações e notificações das empresas ou dos contribuintes, assim que se fizerem necessárias;

- Assessorar à fiscalização municipal para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização de possível divergências nas escriturações contábeis e emissão de documentos que porventura apresente divergências de preenchimento ou omissas;

#### **D) Assessoria no acompanhamento e conferência de relatório junto a SEFA/PA.**

- Assessoria no acompanhamento do processamento das informações econômico-fiscais do município junto a SEFA/PA, em Belém;

- Conferência dos Relatórios da SEFA - PA.

**– Assessoria no acompanhamento da Fixação do Índice Preliminar.**

- Assessoria para o acompanhamento da consolidação dos dados do valor adicionado que influenciam na fixação do índice do ICMS preliminar, visando verificar eventuais divergências.

**– Assessoria no acompanhamento da Fixação do Índice Definitivo.**

- Assessoria para o acompanhamento da consolidação dos dados de todos os parâmetros que influenciam na fixação do índice do ICMS definitivo, visando verificar eventuais divergências.

E) Disponibilizar de profissional especializado para coordenação dos serviços, para realização de consulta, online e presencial, para análise de dados, e de inteligência fiscal para suprir as necessidades do fisco municipal.

F) – Assessoria a todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado.

**6.2. – FERRAMENTA TECNOLÓGICA**

**SOFTWARE GESTÃO ACOMPANHAMENTO DO IPM**

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS**

**REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE**

Acesso via Internet;

Rodar em qualquer plataforma Windows;

Projetado para ambiente web;

Possuir interface intuitiva, de fácil utilização e serem multicamadas, minimizando o tráfego e aumentando performance;

**6.2.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS MÍNIMOS DO PRODUTO:**

1) Cadastros

1.1) Contribuintes (Geral, ou seja CCI e CAP) Simples Nacional, contribuintes Simplificados;

1.2) Contabilistas;

1.3) Códigos CNAE;

1.4) Códigos CFOP;

1.5) Contribuintes Omissos;

1.6) Contribuintes Sem movimento (Zerados);

1.7) Relação de Notas Fiscais emitidas;

1.8) E outros.

**6.2.2. PRINCIPAIS RELATÓRIOS**

**CADASTRO** – Este relatório também conhecido por alguns como Catálogo de Contribuintes, neste relatório mostrará os principais dados cadastrais dos contribuintes referente a produtores rurais e do comercio indústria do município, Comercio Industria (CCI) e Produtores Rurais (CAP), podendo verificar dos dados pertinentes à Inscrição estadual, o status cadastral do contribuinte entre outros.

**Consulta de Declarações (DIEF, PGDAS, DEFIS, DASN-SIMEI)**– Este relatório tem como funcionalidade a consulta e controle de todas as declarações.

**Consulta OMISSOS** – Sua funcionalidade é para saber quem são os produtores e empresas com omissão de lançamentos contábeis, sendo possível a consulta por Município (Geral), por contador ou individual.

**Consulta ZERADOS ou sem movimento** – Sua funcionalidade é para saber quem são os produtores e empresas com lançamentos contábeis zerados, sendo possível a consulta por Município (Geral), por contador ou individual.

**Consulta NOTAS FISCAIS** – Sua funcionalidade é de mostrar a movimentação do produtor (compra e venda), podendo ser emitidos por município ou individual por inscrição.

**CONSOLIDAÇÃO** – Relatório de cruzamento, pois, ele utiliza todas as informações pertinentes aos lançamentos contábeis transmitidos à SEFA e cruzando com as informações levantadas da movimentação real do contribuinte, assim toda informação do produtor é verificada tais como: se possui Declarações transmitidas ou está omissos, se tem notas fiscais de entradas ou saídas, etc; mostrando divergências entre valor escriturado ou não.

**NOTIFICAÇÃO** – Caso o contribuinte não atender à correção do lançamento voluntariamente é emitida esta notificação que é assinada pelo fiscal do município e protocolado junto ao contribuinte ou contabilista responsável.

**VALOR ADICIONADO** – Prévias do valor adicionado ao longo do exercício financeiro.

**Consulta do valor adicionado por categoria econômica –;**

**Consulta do valor adicionado individual – por contribuinte;**

Comparativo de Valor adicionado realizado em períodos diferentes, individual, geral ou por categoria econômica;

**E ainda;**

- a) Análise de evolução do Valor Adicionado por contribuinte;
- b) Identificação dos Contribuintes Ativos, Baixados e suspensos, omissos ou sem movimento;
- c) Consulta CFOP: Identifica todos os contribuintes que utilizam determinado CFOP, facilitando a pesquisa;
- d) Consulta CNAE: Identifica todos os contribuintes que utilizam determinado CNAE, facilitando a pesquisa

### **Contribuintes**

Relação Nominal de Contribuinte – CAP, CCI ou PTS;  
Relação Nominal de Contribuinte do Município - Ordem Alfabética;  
Relação Nominal de Contribuinte do Município - Ordem CPF/CNPJ;  
Relação Nominal de Contribuinte do Município - Ordem Inscrição Estadual;  
Relação Nominal de Contribuinte do Município – Optante do Simples;  
Relação Nominal de Contribuinte do Município – Simplificados;  
Relação Nominal de Contribuinte do Município por situação: Ativos, baixados, suspensos ou cassados; e  
Relação Nominal de Contribuinte do Município por CNAE.

### **Notas fiscais emitidas**

Demonstrativo de Saídas - Produtor Rural – geral;  
Demonstrativo de Saídas - Produtor Rural - Por Inscrição Estadual;  
Demonstrativo de Entradas - Produtor Rural – geral; e  
Demonstrativo de Entradas - Produtor Rural - Por Inscrição Estadual.

### **Notas fiscais eletrônicas “NFe”**

Notas Emitidas nas USC- Unidade de serviços conveniados AGENFAs, relatório geral ou por inscrição estadual das vendas (saídas) ou compras (entradas); e  
Notas Saída Interestadual Geral ou Por Inscrição Estadual

### **Relatórios de Valor adicionado**

Demonstrativo de Valor Adicionado - Por Tipo (CCI, CAP ou PTS);  
Demonstrativo de Valor Adicionado – Individual; e  
Demonstrativo do Valor Adicionado acumulado do município – geral.

### **Comparativo entre períodos**

Comparativo de Valor Adicionado entre períodos Por Tipo (CCI ou CAP);  
Comparativo de Valor Adicionado entre períodos – Individual; e  
Comparativo do Valor Adicionado acumulado do município – geral.

### **Resultado Preliminar e Definitivo**

Conferência do Valor adicionado Resultado Preliminar e Definitivo.

### **6.2.3. MÓDULO DE ATUALIZAÇÃO:**

#### **Manutenção dos arquivos emitidos pela SEFA-PA**

- Assessoria na elaboração e manutenção de toda base para alimentação do sistema informatizado disposto no item anterior, com conversão de dados etc.
- O software deverá possuir módulo que efetua a conversão e manutenção de dados fornecidos da Secretaria de Estado de Fazenda em arquivos.
- Opção para recepção de dados em formato de texto (TXT) ou planilhas de EXCEL (XLS) e outras extensões de acordo com o fornecido pela SEFA/PA.
- E demais informações e relatórios e rotinas necessárias;

### **3 – DO PREÇO DO SERVIÇO**

3.1. – A proposta de preço de deverá ser formulando, considerando a condição “ad exitum”, onde o valor proposto leve em consideração o aumento do Índice do valor adicionado do IPM do Município que hoje está fixado em 0.520213%, conforme modelo abaixo:

Item	Especificação	Valor sobre cada R\$ 1,00 (Um real) aumentado na arrecadação de ICMS em razão do crescimento do IPM
1	Contratação de pessoa jurídica para, em apoio a Administração, Executar serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria para Levantamento, Análise, Conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFA, para a apuração do Valor Adicionado do Município, visando o aumento do Índice de Participação do Município no ICMS, e ainda, fornecimento de software específico para gerenciamento do IPM, desenvolvido em plataforma Web, conforme descrito acima.	R\$ 0,25
TOTAL GERAL		

Valor total: 0,25 (vinte e cinco centavos)

Data: 23/04/2021

Eficácia da proposta: 60 Dias.

Prazo de execução: 12 meses.

Todos os custos estão incluídos no preço acima proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, lucro, e toda e qualquer despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA

11.499.448/0001-18

Lider Consultoria e  
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro  
Cep 78260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro - 78.260-000 - Araputanga-MT  
www.assessorialider.com.br



**L.M. DE BARROS**  
**CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**  
CNPJ: 03.640.096/0001-40

A – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA

A/C – Valéria Aparecida de Guimarães

M.D - Secretária Municipal de Economia e Finanças

**A Empresa L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, inscrito no CNPJ: 03.649.096/0001-40, neste ato representado pelo Sr LUIZ MÁRIO DE BARROS – CPF 280.535.161-49, vem por meio desta apresentar orçamento abaixo conforme descrição solicitado.

Item	Descrição do Objeto	Valor
01	Contratação de pessoa jurídica para, em apoio à Administração, Executar serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria, para Levantamento, Análise, Conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFA/PA, para a apuração do Valor Adicionado do Município, visando o aumento do Índice de Participação do Município no ICMS, e ainda, fornecimento de software específico para gerenciamento do IPM, desenvolvido em plataforma Web, conforme descrição mínima abaixo, devendo ser considerado a implantação, constituição do banco de dados, conforme especificações e detalhamentos contidos no item 06 deste Termo de Referência.	0,27

Valor Total da Proposta: 0,27 (vinte e sete centavos) valor recuperado

Prazo Execução dos serviços: anual

Prazo de Validade do Orçamento é de 75 (setenta e cinco) dias.

Local Execução dos Serviços: Prefeitura Municipal de Novo Progresso.PA

No aguardo da deliberação, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessários a esclarecer.

Cuiabá. 26 de abril de 2021

  
**L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**

LUIZ MÁRIO DE BARROS

CPF 280.535.161-49

Rua: Desembargador José de Mesquita nº 722 – Bairro: Araés – Cuiabá-MT  
Cep: 78.005.560 - E-mail: dmbarros@terra.com.br - Tel. 65 3626-2165 / 9 9959-5594

CUIABÁ/MT 23 DE ABRIL DE 2021

A  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA

A Empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINIS. E TRIBUTARIA LTDA - ME**, escrita no CNPJ sob nº **10.676.722/0003-86** estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1107, em Cuiabá-MT, vem apresentar nosso orçamento, objetivando para fornecer o melhor custo benefício em relação ao seguinte objeto:

Item	Especificação	Valor sobre cada R\$ 1,00 (Um real) aumentado na arrecadação de ICMS em razão do crescimento do IPM
1	Contratação de pessoa jurídica para, em apoio a Administração, Executar serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria para Levantamento, Análise, Conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFA, para a apuração do Valor Adicionado do Município, visando o aumento do Índice de Participação do Município no ICMS, e ainda, fornecimento de software específico para gerenciamento do IPM, desenvolvido em plataforma Web, conforme atividades descritas na solicitação deste orçamento.	0,25
TOTAL GERAL		

**Valor Total deste Orçamento:** R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) para cada R\$ 1,00 (Um real) efetivamente acrescentado na arrecadação de ICMS em razão do crescimento do IPM.

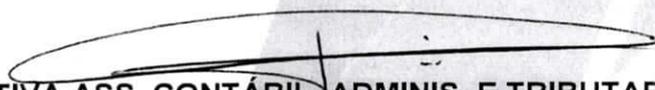
**Eficácia do presente Orçamento:** de 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução dos serviços:** 12 meses

**Condições de Pagamento:** O pagamento deverá ser realizado mensalmente após a execução dos serviços.

**Obs.:** No valor proposto já está incluso todos os custos, sejam diretos ou indiretos para execução dos serviços.

Atenciosamente,

  
**ALTERNATIVA ASS. CONTÁBIL, ADMINIS. E TRIBUTARIA LTDA – ME**  
**ANTONIO AGNALDO DA SILVA**  
**Sócio Proprietário**



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**NOVO PROGRESSO - PA**

**ORÇAMENTO**

Com intuito de oferecer as melhores soluções custo/benefício, estamos formulando esta cotação de acordo com as especificações da solicitação, que tem como objeto o fornecimento de prestação de serviços na modalidade de:

Item	Especificação	Valor sobre cada R\$ 1,00 (Unidade) aumentado na arrecadação de ICMS em razão do crescimento do Município
1	Contratação de pessoa jurídica para, em apoio a Administração, Executar serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria para Levantamento, Análise, Conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFA, para a apuração do Valor Adicionado do Município, visando o aumento do Índice de Participação do Município no ICMS, e ainda, fornecimento de software específico para gerenciamento do IPM, desenvolvido em plataforma Web, conforme descrito acima.	0,22

**04.176.501/0001-84**

**ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Av. São Paulo, 2140  
 Jardim Rondon - Cep: 78.285-000  
 São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso

Valor por extenso: (vinte e dois centavos)

OBSERVAÇÃO:	
Validade da cotação;	60 dias a partir da data de sua apresentação.
Prazo de execução dos serviços;	12 (doze) meses.
Condições de Pagamento;	Conforme solicitação.
Das despesas;	No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.

Sem outro particular para o momento, esperamos que está venha de encontro as necessidades desta Prefeitura e desde já antecipamos nossos agradecimentos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 22 de abril de 2021.

**ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**ANDERSON LACERDA DO NASCIMENTO**  
**PROCURADOR**